



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.950, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023

Autógrafo nº 298/2023 – Projeto de Lei nº 323/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 849.112,72 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e doze reais, setenta e dois centavos), destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional especial e a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 798.182,72 (setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais, setenta e dois centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.122	Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	3.706,90
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.706,90
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.1	Projeto		
10.301.0079.1.027	Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	R\$	754.283,35
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	154.309,35
FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	599.974,00
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.122	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.122.0083	Enfrentamento a Epidemias e Pandemias		
10.122.0083.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Combate a Epidemias e/ou Pandemias	R\$	40.192,47
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.192,47
FONTE DE RECURSO 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS			

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 198.208,72 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais, setenta e dois centavos) de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de:

a) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Construção do Centro Especializado de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand – CER, no valor de R\$ 2.975,16 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais, dezesseis centavos);

b) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Reforma Qualis UBS II (Yolanda Ópice), no valor de R\$ 93.341,68 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e oito centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Reforma UBS Iguatemi, no valor de R\$ 60.967,67 (sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos);

d) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas “Prof. Dr. Raphael Lia Rolfsen” – CEO, no valor de R\$ 278,59 (duzentos e setenta e oito reais, cinquenta e nove centavos);

e) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Especializado de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand – CER, no valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais, onze centavos);

f) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para o Programa Pró Saúde, no valor de R\$ 174,36 (cento e setenta e quatro reais, trinta e seis centavos);

g) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados para Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica, no valor de R\$ 155,68 (cento e cinquenta e cinco reais, sessenta e oito centavos);

h) saldo financeiro remanescente disponível em conta corrente de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, em exercícios anteriores, para combate a Pandemia da COVID-19, no valor de R\$ 40.192,47 (quarenta mil, cento e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos); e

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ R\$ 599.974,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.318, de 18 de setembro de 2023.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.930,00 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.122	Administração Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	50.930,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.930,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por Anulação Total ou Parcial de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.846	Outros Encargos Especiais		
10.846.0000	Encargos Especiais		
10.846.0000.0	Encargos Especiais		
10.846.0000.0.001	Encargos Especiais	R\$	20.930,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.92	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	20.930,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.92	Despesas de Exercício Anteriores	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – RECURSOS PRÓPRIOS (TESOURO)		

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 4 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").